SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 001742/25-00.076 - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split system inverter, em atendimento às demandas do Superior Tribunal Militar (STM)

(x) LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 4.133/ 2021.

( ) DISPENSA ELETRÔNICA: Lei nº 14.133/ 2021, Ato Normativo STM nº 713/ 2024, Instrução Normativa SEGES nº 67/ 2021.

(x) Contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inciso I, Art. 48, LC nº 123/ 2006.
Foi aberto a Cota Exclusiva para ME/EPP, conforme o demonstrativo abaixo:

(x) Contratação pelo Sistema de Registro de Preços: Decreto nº 11.462 /2023.

								EMPRESAS							PREÇO PÚBLICO (4512515)												Limite para saneamento (25%)		
				ÓRGÃO PARTICIPANTES PARCICIPANTES - IRP				SWAG SOLUÇÕES INTEGRADAS (4500587)	JJ COMÉRCIO (4505173)	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS (4505311)	LAR TEC (4506003)	ALMIX SUPRIMENTOS (4506933)	UNIACE SOLUÇÕES INTEGRADAS (4508361)	POWERFULL (4512223)	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4											
ITEM	OBJETO	Unidade	STM	BASE ADM DO CCOMGEX (4569847)	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (4569865)	POLÍCIA CIVIL DO DF (4569920)	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h, ciclo FRIO	unidade	12	12	0	0	24	2.154,02	2.010,50	2.097,08	2.590,00	2.475,00	2.582,68	2.410,80	1.771,10	1.450,99	1.447,80	2.238,99	1.447,80	34.747,20	2.154,02	51.696,48	2.111,54	50.676,96	2111,54	411,50	1700,05	2523,04	19,49%
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	20	12	12	58	102	2.428,36	2.323,30	2.297,08	2.790,00	2.625,00	2.602,37	2.606,80	1.829,00	1.907,65	2.241,88	2.050,00	1.829,00	186.558,00	2.323,30	236.976,60	2.336,49	238.321,98	2336,49	312,30	2024,19	2648,79	13,37%
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	0	8	8	12	28	2.428,36	2.323,30	2.297,08	2.790,00	2.625,00	2.602,37	2.606,80	1.829,00	1.907,65	2.241,88	2.050,00	1.829,00	51.212,00	2.323,30	65.052,40	2.336,49	65.421,72	2336,49	312,30	2024,19	2648,79	13,37%
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	20	16	16	89	141	3.013,69	3.215,65	3.087,00	3.980,00	3.600,00	4.133,35	3.841,60	2.800,00	2.664,99	2.540,00	2.730,00	2.540,00	358.140,00	3.087,00	435.267,00	3.236,93	456.407,13	3236,93	564,50	2672,43	3801,44	17,44%
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	0	4	4	16	24	3.013,69	3.215,65	3.087,00	3.980,00	3.600,00	4.133,35	3.841,60	2.800,00	2.664,99	2.540,00	2.730,00	2.540,00	60.960,00	3.087,00	74.088,00	3.236,93	77.686,32	3236,93	564,50	2672,43	3801,44	17,44%
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	16	20	10	83	129	3.922,34	4.110,69	3.697,00	4.980,00	4.950,00	4.774,11	4.477,20	4.299,90	4.040,00	4.100,00	3.998,00	3.697,00	476.913,00	4.110,69	530.279,01	4.304,48	555.277,92	4304,48	433,79	3870,69	4738,27	10,08%
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	4	0	0	12	16	3.922,34	4.110,69	3.697,00	4.980,00	4.950,00	4.774,11	4.477,20	4.299,90	4.040,00	4.100,00	3.998,00	3.697,00	59.152,00	4.110,69	65.771,04	4.304,48	68.871,68	4304,48	433,79	3870,69	4738,27	10,08%
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	16	20	10	52	98	5.074,33	5.425,44	4.768,09	5.900,00	6.000,00	5.559,02	6.291,60	4.882,50	5.360,00	4.908,00	5.440,00	4.768,09	467.272,82	5.425,44	531.893,12	5.419,00	531.062,00	5419,00	494,51	4924,49	5913,50	9,13%
9	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	4	0	0	8	12	5.074,33	5.425,44	4.768,09	5.900,00	6.000,00	5.559,02	6.291,60	4.882,50	5.360,00	4.908,00	5.440,00	4.768,09	57.217,08	5.425,44	65.105,28	5.419,00	65.028,00	5419,00	494,51	4924,49	5913,50	9,13%
10	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	8	10	10	14	42	7.166,10	8.019,96	7.342,00	9.700,00	10.500,00	N/C	9.830,80	7.500,00	8.660,00	8.019,76	7.340,00	7.166,10	300.976,20	8.019,86	336.834,12	8.407,86	353.130,12	8407,86	1205,48	7202,38	9613,34	14,34%
11	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	2	0	0	6	8	7.166,10	8.019,96	7.342,00	9.700,00	10.500,00	N/C	9.830,80	7.500,00	8.660,00	8.019,76	7.340,00	7.166,10	57.328,80	8.019,86	64.158,88	8.407,86	67.262,88	8407,86	1205,48	7202,38	9613,34	14,34%
12	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA ABERTA)	unidade	4	3	3	0	10	13.526,77	N/C	15.537,09	14.900,00	18.000,00	N/C	11.028,30	12.600,00	13.050,00			11.028,30	110.283,00	13.526,77	135.267,70	14.091,74	140.917,40	14091,74	2274,17	11817,56	16365,91	16,14%
13	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 btu/h, ciclo FRIO (COTA EXCLUSIVA)	unidade	0	1	1	0	2	13.526,77	N/C	15.537,09	14.900,00	18.000,00	N/C	11.028,30	12.600,00	13.050,00			11.028,30	22.056,60	13.526,77	27.053,54	14.091,74	28.183,48	14091,74	2274,17	11817,56	16365,91	16,14%
VALOR TOTAL																				2.242.816,70		2.619.243,17		2.698.247,59					

OBSERVAÇÕES:

1 - Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)' foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP] foram desconsiderados.

2 - Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MEDIANA como valor de referência para o processo de contratação.

								EMPRESAS							PREÇO PÚBLICO (4512515)														
				ÓRGÃO PARTICIPANTES PARCICIPANTES - IRP				SWAG SOLUÇÕES INTEGRADAS (4500587)	JJ COMÉRCIO (4505173)	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS (4505311)	LAR TEC (4506003)	ALMIX SUPRIMENTOS (4506033)	UNIACE SOLUÇÕES INTEGRADAS (4508361)	POWERFULL (4512223)	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4									Limite para saneamento (25%)		
ITEM	OBJETO	Unidade	STM	BASE ADM DO CCOMGEX (4569847)	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (4569865)	POLÍCIA CIVIL DO DF (4569920)	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)

3 - Quanto à exigência do inciso VIII, Art. 3º, do Ato Normativo nº 704 (3564814), destaca-se que a escolha dos fornecedores consultados deu-se por meio de pesquisa na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que permite a consulta de outras contratações realizadas pela Administração Pública para objetos similares, conforme Acompanhamento de Cotação 4498080.

4 - Cabe registrar que este Mapa vai avaliado pela Equipe de Planejamento, conforme a Informação 4534038 (SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL), a qual apresentou a seguinte manifestação:

"A mediana da propostas está em consonância com os preços de mercado. Ademais, os preços obtidos na pesquisa de preço estão compatíveis com o Termo de Referência".

"Não foram identificadas distorções relevantes nos valores dos itens. Outrossim, os valores são suficientes para realizar a contratação, sem identificação de sobrepreços".

5 - Após manifestação dos órgãos participantes (IRP), foi realizado análise na pesquisa de preço, considerando o aumento do quantitativo, conforme os documentos a seguir: Mapa - Relatório de Análise pesquisa de preços pós IRP (4594776) e Informação à COLIC (4594782).

"Desta forma, considerando todos os itens, a variação dos preços da 2º planilha, em comparação com 1º planilha, foi positivo em 5,46%, ou seja, a atualização da pesquisa de preço aumentaria o valor estimado da contratação, conforme o demonstrativo abaixo (relatório). Além disso, considerando também a baixa variação do percentual de cada item, optou-se em manter o valor estimado da contratação, conforme a pesquisa anterior (valores da 1º Planilha), sendo aquela que foi consolidada pelo Mapa Comparativo de Preços - PROVISÓRIO (4513322)".

Ainda, importante ressaltar que a nova pesquisa de preço público demonstrou que, para esta demanda especifica (objeto), o aumento do quantitativo não representa uma diminuição no preço dos produtos, principalmente, considerando que todos os órgãos participantes também são do Distrito Federal (DF).

6 - Quanto à abertura de Cota Exclusiva para ME/EPP, cabe destacar que foi considerado a limitação do sistema (compras.gov), para registro do item (COTA EXCLUSIVA) no limite do valor de 80.000,00 mil. Além disso, foi considerado a exigência do Termo de Referência - Aquisições - Licitação (4534026) relativo à quantidade mínima por pedido, do subitem 1.1 do Termo de Referência. Além disso, para os ITENS 7, 9 e 11, , optou-se em abrir cota exclusiva (ME/EPP) para o STM, pois no Mapa Comparativo de Preços - PROVISÓRIO (4513322), antes da abertura do IRP, estes itens já apresentaram um valor superior a 80.000,00 mil reais.

[1] – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.